

DECRETO N.º 49.422, DE 06/08/2025.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI N.º
4.540/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º
4.540/2022, E;

CONSIDERANDO O PEDIDO ELENCADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 27.127/2025, O QUAL MANIFESTA INTERESSE PELA
SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO TÁXI POR OUTRO, SOB O ARTIGO 12 DA
LEI N.º 4.540/2022, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. DOUGLAS FERNANDES VIEIRA, residente e domiciliado à Rua Rio Sauê n.º 22, Bairro de Fátima, Aracruz-ES, CEP 29.192-216, inscrito no CPF sob o n.º xxx.860.78x-xx, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo n.º 27.127/2025, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Rodoviária, localizado a Rua José Coutinho da Rocha, s/n.º, Aracruz-ES, CEP 29.190-072, ponto deveras denominado 'Terminal Rodoviário'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo VW T-CROSS TSI, chassi 9BWBH6BF5R4034825, placa SJB-4E76 ano de fabricação 2023 modelo 2024, de cor PRATA, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 12 (doze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 42.412/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800310031003600320038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

